

mil, cento e trinta e três reais e oito centavos). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.11.334.0482.1419.44.90.51.00.1.500.0000.00 (Tesouro Municipal). GESTOR/FISCALIZAÇÃO: João Paulo de Siqueira Prado, Coordenador de Obras da SEINFRA. PRAZO: O prazo de execução será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 13 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - CAROLINE SILVA DE SOUSA - Representante da MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

**ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 59/2022-SEINFRA.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. NÚMERO DO CONTRATO: 59/2022-SEINFRA. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. EMPRESA EXECUTORA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 27.583.854/0001-02. VALOR DA OBRA: R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos). Autorizamos a empresa MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a iniciar a EXECUÇÃO DE REFORMA DA ÁREA DE LAZER NO RESIDENCIAL NOVA CAIÇARA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, no valor de R\$ 347.133,08 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e três reais e oito centavos). Sobral/CE, 14 de julho de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

#### SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº ICHP22004 - SECJEL. PROCESSO SPU Nº P205518/2022.** OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização da IV Meia Maratona de Sobral/2022. CONTRATADA: LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.222.915/0001-90. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.258/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 283.235,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2474.33503900.1500000000. Sobral - CE, 14 de julho de 2022 Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2022 - SECJEL. PROCESSO Nº P205518/2022. TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL e a LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO.** OBJETO: Termo de Fomento para fins de Realização da IV Meia Maratona de Sobral/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, inciso II, da Lei Federal Nº 13.019/2014 e suas alterações e a Lei Municipal Nº 2.258/2022. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamamento Público Nº ICHP22004 - SECJEL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Nº 13.019/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 283.235,00 (duzentos e oitenta e três mil e duzentos e trinta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01.27.812.0446.2474.33503900.1500000000. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: Eugênio Parcell Sampaio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER e o Sr. Makselmo Ramos Sampaio - PRESIDENTE DA LIGA SOBRALENSE DE ATLETISMO.

#### SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0050/2022 - STDE - PROCESSO SPU Nº P200374/2022.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. CONTRATADA: AMERICANA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 04.281.612/0001-50. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31 e Art. 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. OBJETO: Serviços de locação de estrutura para dar suporte na realização de eventos na cidade de Sobral, promovidos pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº AD22004 - STDE à Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 - SECULT, relativa ao Pregão Eletrônico Nº 161/2021, da Secretaria da Cultura e Turismo de Sobral/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 41.788,20 (quarenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.01.11.334.0483.2492.339039 00.1500000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de

vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 14/07/2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Alessandra Cavalcante Arcanjo Vasconcelos - SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Alana Cristina Mesquita Albuquerque. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA STDE.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022 - SEDHAS - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA EP BARBOSA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI, CNPJ nº 26.393.102/0001-08** OBJETO: Aquisição de equipamentos (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) e ferramentas manuais para atender as demandas do Programa Mais Emprego, Mais Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de referência do edital e na proposta da contratada. VALOR GLOBAL: R\$2.837,50 (dois mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 23.01.04.122.0500.1.443.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; 23.01.14.422.0460.1.444.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; 23.01.14.422.0461.1.445.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; 23.01.14.243.0462.2.199.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0462.2.200.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.01.14.422.0460.2.267.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; 23.01.14.422.0461.2.277.4.4.90.52.00.1.500.0000.00; 23.02.08.243.0155.1.211.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.1.368.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0155.1.446.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.1.447.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0155.2.202.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0156.2.203.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.205.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.208.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.244.0463.2.209.4.4.90.52.00.1.660.0000.00; 23.02.08.243.0155.2.525.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.03.08.243.0464.2.210.4.4.90.52.00.1.899.0000.01.23.06.08.241.0467.2.526.4.4.90.52.00.1.669.0000.00; 23.06.08.241.0467.2.526.4.4.90.52.00.1.669.0000.00. FISCAL: Ligiane Portela Viana, Gerente de Recursos Humanos. PROCESSO: P178038/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 003/2022 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 07 de julho de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sra. Andrezza Aguiar Coelho - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social e REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Pedro Medeiros Barbosa. Raimundo Nonato Arcanjo Neto - COORDENADOR JURÍDICO DA SEDHAS.

**PORTARIA Nº 08/2022 - SEDHAS - INDICA OS MEMBROS DA COMISSÃO AVALIADORA DAS INSCRIÇÕES E REQUERIMENTOS NO ÂMBITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO DO EDITAL Nº 01/2022-SEDHAS. A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais, sobretudo as conferidas pelo art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.260, de 28 de junho de 2022, Que dispõe sobre o custeio pelo município, quanto à realização de casamento civil coletivo de casais hipossuficientes e dá outras providências, que no § 3º de seu Art. 1º assevera que "O Poder Executivo providenciará o cadastramento dos interessados, bem como diligenciará junto às autoridades competentes, no tocante às providências necessárias à realização coletiva dos casamentos"; CONSIDERANDO o Edital nº 01/2022-SEDHAS (Chamamento Público) decorrente da Lei Municipal nº 2.260, de 28 de junho de 2022, que fixa critérios, cadastro e avaliação de interessados para custeio de casamento civil coletivo de casais hipossuficientes e residentes em Sobral, que no seu Tópico 5.1, assevera que "Será criada por portaria própria a ser expedida pela Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS a comissão de avaliação intersetorial que irá analisar as inscrições das pessoas interessadas, as informações e documentações apresentadas, a fim de verificar a veracidade do informado e deferir, ou não, o custeio em comento"; CONSIDERANDO a patente necessidade de uma comissão avaliadora que verifique e ateste se foram atendidos, ou não, os requisitos estabelecidos tanto na Lei Municipal nº 2.260/2022, quanto no Edital nº 01/2022-SEDHAS, sobretudo acerca do preenchimento correto das informações necessárias, da sequência de inscrições, da situação de hipossuficiência e da**